ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 1.414/79 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a concede em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr.EUGENIO VELONI PONCHIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao Sr. EUGENIO VELONI PONCHIO, localizado no Bairro Cidade Nova, à Avenida Frei Raimundo Lambesart 1.954, Quadra 08, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se ao Poente com aFirma Ponchio Rocha Ltda; ao Nascente com Sr. Francisco de Tal; Fazendo Frente para o Sul com a referida Avenida; Fundos para o Norte com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM (17) DEZESSETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal